



**EDITAL Nº 013/2025 - PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO. DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO – MODALIDADE GRADUAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2023 E PELA LEI Nº 3.546/2025.**

**COMUNICADO OFICIAL Nº 03**

**A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, torna pública a seguinte alteração no Edital nº 013/2025 do Programa Passaporte Universitário:**

1. Altera-se o **Anexo I – CRONOGRAMA**, que passa a seguir as seguintes datas:

<b>PROCESSO SELETIVO – EDITAL 13/2025</b>	
<b>Grupos I, II e III – Todos os Cursos (Exceto Grupo IV - Medicina).</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
<b>1ª Fase – Inscrição</b>	
Período de inscrição no processo seletivo	07/02/2025 a 12/02/2025
Período de análise das inscrições	13/02/2025 ao 19/02/2025
Publicação da LISTAGEM PRELIMINAR de APTOS, NÃO APTOS, NÃO CLASSIFICADOS	20/02/2025
<b>2º Fase – Recurso</b>	
Período de interposição de recursos	20/02/2025 e 21/02/2025
Período de análise dos recursos	21/02/2025 e 23/02/2025
Divulgação dos resultados das análises dos recursos	Dia 23/02/2025
<b>3ª Fase – Resultado Final e Certificado</b>	
Publicação da LISTAGEM FINAL de APTOS, NÃO APTOS, NÃO CLASSIFICADOS	23/02/2025
Entrega dos certificados	24/02/2025
<b>4ª Fase – Matrícula</b>	
Matrícula da IES	A partir de 25/02/2025
<b>Publicação da listagem de reclassificação</b>	
Publicação da listagem de reclassificação	11/03/2025
Entrega dos certificados aos reclassificados	12/03/2025
Matrícula da reclassificação	13/03/2025
<b>Observações</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• A matrícula nos cursos nas IES credenciadas, será de responsabilidade do candidato, devendo o candidato observar as regras e prazos da respectiva Instituição.</li></ul>	

(...)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2. O subitem 2.4 passa a ter a seguinte redação:

2.4 A distribuição das bolsas observará o quantitativo de vagas, por curso, conforme o Anexo III - QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS AO EDITAL 013/2025. A classificação do aluno dentro do quantitativo total de bolsas distribuídas entre os GRUPOS estabelecidos no ITEM 2.1 não garante a disponibilidade de vagas ofertadas pelas Instituições de Ensino Superior descritas no Anexo III. O candidato deverá informar sua primeira opção de curso no ato da inscrição, podendo ser realizada a troca do curso escolhido em momento posterior, no seguinte caso:

2.4.1 Caso não haja a formação da turma para o curso pretendido ofertado pela Instituição de Ensino Superior escolhida pelo candidato.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital;

Rodrigo de Moura Santos  
Secretário de Educação  
Matrícula nº 6364

---